

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**LEI Nº 308/98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.998.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ**

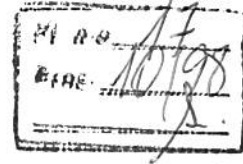
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 1.998, por unanimidade de votos, pelos Edis presentes e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.
- Artigo 2º - Os cargos criados nos artigos anteriores obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, constantes do Anexo II e III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
- Artigo 3º - Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 10 de Fevereiro de 1.998.

**Edson Schwarz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Eugênio Schwarz**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**E ASSUNTOS JURÍDICOS**

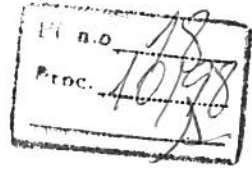


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,  
em 10 de Fevereiro de 1.998.

Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI Nº 308/98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.998.

CARGOS	VAGAS	GRUPO	GRAU	CARGA HORÁRIA
AJUDANTE GERAL	12	II	ADMISSÃO	40
AJUDANTE DE SERVIÇOS	19	I	ADMISSÃO	40



Proc. 10/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

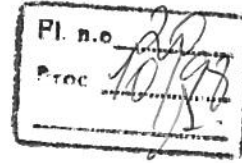
ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - GRUPOS

LEI Nº 308/98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.998.

I - ATÉ 180	II - DE 181 A 258	III - DE 259 A 350	IV - DE 351 A 462	V - DE 463 A 54
Ajudante Serviços	Ajudante Geral Coveiro Jardineiro	Cozinheiro Inspetor de Alunos Recepcionista Secretário Junta Militar	Agente Administrativo Agente de Saneamento Atendente Consul. Dent. Auxiliar de Enfermagem Fiscal Motorista Oficial de Conservação Operador de Máquinas Operador de Motoniveladora Professor I Tratorista Visitador Sanitário	Assistente Administrat. Desenhista Técnico de Contr. Mat e Custe Técnico de Raio X
VI - DE 550 A 640	VII - DE 641 A 737	VIII - DE 738 A 825	IX - ACIMA DE 826	
Assistente Cultural Assistente de Esporthe Assistente Serv. Municipais Coordenador Pedagógico Coordenador de Programas Professor III Técnico Agropecuário Técnico de Contr. Econ. Finan. Técnico de Supr. e Patr. Vice Diretor	Analista Contábil Analista Programador Analista Rec. Humanos Assistente Social Dentista Diretor Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo (40 Hs.) Nutricionista Psicólogo Supervisor de Meio Amb.	Assistente Jurídico Assistente de Gabinete Assistente Técnico Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Médicos Supervisor de Ensino Veterinário	Coord. Progr. Qual. Total Médico Auditor Médico Coord. Saúde Mental Secretário Municipal	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO III

LEI Nº 308/98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.998.

GRUPO	ADMISSÃO	GRAU					
		A	B	C	D	E	F
I	234,08	247,56	261,82	276,91	292,86	309,73	327,58
II	292,86	309,73	327,58	346,44	366,41	387,51	409,84
III	366,41	387,51	409,84	433,45	458,42	484,83	512,76
IV	458,43	484,83	512,76	542,30	573,55	606,59	641,53
V	573,55	606,59	641,53	678,50	717,58	758,92	802,65
VI	717,59	758,92	802,65	848,89	897,79	949,51	1.004,21
VII	897,79	949,51	1.004,21	1.062,06	1.123,26	1.187,96	1.256,41
VIII	1.123,25	1.187,96	1.256,41	1.328,79	1.405,34	1.486,30	1.571,93
IX	1.405,34	1.486,29	1.571,93	1.662,48	1.758,26	1.859,55	1.966,69
X	1.758,26	1.859,55	1.966,68	2.079,98	2.199,81	2.326,54	2.460,58